

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2012.

PARECER nº 307/2012.

Projeto de Decreto Legislativo nº CM-002/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, Projeto de Decreto Legislativo nº CM-002/2012, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo, que concede licença sem remuneração, a pedido, ao Prefeito Vladimir de Faria Azevedo para afastamento do cargo, no período compreendido entre a aprovação deste Decreto até o dia 07 de outubro de 2012.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 46 , IV e 48, *caput*, da LOM, c/c art.165, II, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição se ancora no artigo 11, *caput*, art. 45, IX, da LOM, arts. 69, VII, “g”, do Regimento Interno, em simetria também com o art. 171, I, da Constituição Estadual e art, 30, I, da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Decreto Legislativo nº CM-002/2012.

Divinópolis, 14 de setembro de 2012.

Pastor Paulo César dos Santos
Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Presidente

Beto Machado
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultoria Jurídica - OAB/MG: 66.289.